



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
 GABINETE DO PREFEITO

Posto
 O = 101/03
 M = 15/03
 L = 904/03

LEI MUNICIPAL Nº 904/2003 DE 26 DE MAIO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, exercício financeiro de 2003, para atender reforços de dotações.

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2003, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, num montante de até **RS 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, conforme abaixo:


Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
131	05	2004.0927104922.069	335041	55.000,00	-----
161	05	2005.9999909992.134	999999	-----	55.000,00
			TOTAL	55.000,00	55.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pelas anulações de saldos de dotações.

Art. 3º - A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 26 DE MAIO DE 2003.


CELSO DE FREITAS JARDIM
 Prefeito Municipal

Arquivo classificado Ed. n.º 649
PUBLICADO
 EM 20/05/03

 Leila Marfisi de L. Carriello
 Sec. Geral de Gabinete
 Mat.-41/2584